LEI MUNICIPAL Nº.: 3.798/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ipameri-GO, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 2.608, de 10 de setembro de 2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ipameri – GO, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC, acumulado no exercício no período de 1º de fevereiro de 2024 à 31 janeiro de 2025, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 14/02/2025
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo